



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Construindo uma nova história!

Adm. 2017/2020

Lei nº 1.028/2018

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSOCIAR-SE E INTEGRAR ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cantagalo- Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expressamente autorizado o Município de Cantagalo-Pr., a associar e integrar-se a seguinte associação municipal:

AMOP – ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 75.907.576/0001-36, estabelecida na Rua Pernambuco, 1936, centro, Cascavel-Pr.

Art. 2º. Fica, ainda, expressamente autorizado o Município de Cantagalo-Pr., a firmar termo de adesão e/ou associar-se, bem como, contribuir mensalmente com referida associação, conforme critérios e diretrizes definidas no Estatuto/Contrato Social da entidade/associação municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas, inclusive advindas do recurso livre.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo-PR., 25 de abril de 2018.

JAIR RÓCHA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 17/05/2018

Jornal: Correio do Leste